

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES  
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA  
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200100

DECRETO Nº 50.553, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.329.369,23 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 50.553, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

| PT                                    | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA      | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---------------------------------------|--------|-----------|-------------------|--------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE                            |        |           |                   |                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO |        |           |                   |                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 09                                    | 122    | 0001      | 2001              | Administração da Unidade |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                                       |        | 0001      | A                 | 1.500.100                | 3390               |                            | 2.900.000,00              |               |                       |                       |
| TOTAL                                 |        |           |                   |                          |                    |                            | 2.900.000,00              |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                  |        |           |                   |                          |                    |                            |                           |               |                       | 2.900.000,00          |

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

| PT                           | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA                            | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------------|--------|-----------|-------------------|------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                       |        |           |                   |                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR |        |           |                   |                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 12                           | 122    | 3283      | 2693              | Valorização do Profissional da Educação Básica |                    |                            |                           |               |                       |                       |
|                              |        | 0001      | A                 | 1.500.100                                      | 3390               |                            | 7.429.369,23              |               |                       |                       |
| TOTAL                        |        |           |                   |                                                |                    |                            | 7.429.369,23              |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA         |        |           |                   |                                                |                    |                            |                           |               |                       | 7.429.369,23          |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.329.369,23

Protocolo 200101

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0631216-70.2022.8.04.0001, que conheceu do recurso interposto e deu-lhe provimento para reformar a sentença de primeiro grau, a fim de determinar a nomeação e posse da Apelante **GABRIELA DA COSTA DOS SANTOS**, no cargo de Enfermeira;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03424/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016375/2024-98, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

| N.º Ordem                | Nome do Candidato            | Classificação |
|--------------------------|------------------------------|---------------|
| Município: Manacapuru/AM |                              |               |
| Cargo: Enfermeiro        |                              |               |
| 1.                       | GABRIELA DA COSTA DOS SANTOS | 10.ª          |

II - **DETERMINAR** à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES  
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA  
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200107

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 312/2024-GPGE do Procurador-Geral do Estado, para tornar sem efeito as nomeações de candidatos para o cargo de Analista Procuratorial - Lotação Manaus, ocorridas pelo Decreto de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, em razão do requerimento administrativo suscrito pelo candidato **JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA** (17.º), por ter solicitado reposicionamento para o final de fila dos aprovados, e em razão da ausência de posse, no prazo legal, do candidato **TOBIAS DA SILVA CHAVES** (18.º);

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de 02 (dois) candidatos subsequentes;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do 1.º Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, objeto do Edital n.º 01/2022, por mais 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a Informação sobre as normas orçamentárias e financeiras consta nos autos do Processo n.º 01.01.011103.005670/2023-38, conforme especificado no Parecer Chefia n.º 00261/2024-PPC/PGE;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 50 da Lei Estadual n.º 2.794, de 06 de maio de 2003 e no § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015464/2024-17, resolve

I - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que nomeou os candidatos abaixo especificados:

| CARGO: ANALISTA PROCURATORIAL - LOTAÇÃO MANAUS |                             |               |
|------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|
| N.º DE ORDEM                                   | NOME DO CANDIDATO           | CLASSIFICAÇÃO |
| 01                                             | JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA | 17.º          |
| 02                                             | TOBIAS DA SILVA CHAVES      | 18.º          |

II - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, os candidatos abaixo especificados:

| CARGO: ANALISTA PROCURATORIAL - LOTAÇÃO MANAUS |                        |               |
|------------------------------------------------|------------------------|---------------|
| N.º DE ORDEM                                   | NOME DO CANDIDATO      | CLASSIFICAÇÃO |
| 01                                             | GABRIEL MELO SAMPAIO   | 19.º          |
| 02                                             | FELIPE LOPES RODRIGUES | 20.º          |

III - **DETERMINAR** à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**ANDREZA HELENA DA SILVA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200109

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 380/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**EXONERAR**, a pedido, o Deputado Federal **FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR** do cargo de confiança de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, criado pelo artigo 8.º da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 200111

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 380/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**DESIGNAR**, até ulterior deliberação, o Senhor **MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**, Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, criado pelo artigo 8.º da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 200112

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o pedido contido no 1031/2024/SGP, do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 236/2024-ASJUR/SEPROR, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Produção Rural;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010813/2024-24, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, no período de 01/10/2024 a 31/12/2024, para o exercício da função comissionada de Assistente do Chefe da Seção de Arquitetura, FC-03, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **LAIANA MARTINS LIMA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior III, Matrícula n.º 220.836-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção Rural.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DANIEL PINTO BORGES**  
Secretário de Estado de Produção Rural

**ANDREZA HELENA DA SILVA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200115

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 1906- SECEX, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 4861/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do artigo 16, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.034787/2024-22, resolve

**PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a partir de 1.º de janeiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete de Desembargador, PJ-AG, sem ônus para o órgão de origem, do servidor **SILVINO MARTINS DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, Matrícula n.º 223.211-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**ANDREZA HELENA DA SILVA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200118

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 227/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;